PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 08/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Clevson Rodrigo Freitas, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes Nº 250, Centro, cidade de Jaborá-SC, neste ato representado pela Sra. CAROLINE POYER BERNARDI, Secretária de Saúde, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Julio Gaidzinski, Nº 320, Pavimento 01, Pio Correa, Criciúma - SC, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **OSCAR KAASTRUP BALSINI,** inscrito no CPF/MF sob nº 5**.55*.03*-0*, doravante designado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 08/2025, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório n° 368/2025, Pregão Eletrônico n° 32/2025**, homologado na data de 03/07/2025**,** e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual para garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais de locação de sistema integrado de gestão pública em nuvem e suporte técnico correlato;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 08/2025 prevê a dilação de prazo por igual período, em conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a tempestiva solicitação de prorrogação formulada pela Contratada, Betha Sistemas Ltda., com a devida anuência e ratificação técnica do Setor de Compras e Licitações;

CONSIDERANDO o cumprimento regular das obrigações contratuais por parte da empresa, sem registros de infrações ou aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto na Cláusula 3.3 do Contrato, mediante a verificação e exclusão de eventuais custos não renováveis já amortizados no período inicial;

CONSIDERANDO o transcurso do interstício anual e o consequente direito ao reajustamento de preços para preservação do valor real da contratação, nos termos do **artigo 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021**, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**) acumulado como indexador adequado à realidade de mercado;

CONSIDERANDO a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, do FGTS, INSS e trabalhista da Contratada, conforme exigido pelas Cláusulas 5.2.18 e 5.2.22 do instrumento originário; e

CONSIDERANDO as razões de conveniência, oportunidade e interesse público na manutenção do ajuste;

RESOLVEM as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CONCESSÃO DE REAJUSTE do Contrato Administrativo Nº 08/2025, referente ao Sistema de gestão pública para o município de Jaborá/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 08/2026 pelo **período de 12(doze) meses**, passando a vigorar de 08/07/2026 a 07/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES
3.1. em razão da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 08/2025, ficam renovados os itens e serviços, bem como concedido o reajuste no percentual de 4,72% de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição / Especificações mínimas	Qtd	Un.	Valor Unitário	Valor Total
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - FUNDO DE SAÚDE					
6	Serviços de Implantação, configuração, habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do **Sistema de Vigilância Sanitária**	1	Serviço	1.724,00	1.724,00

LICENCIAMENTO MENSAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ						
Item	**Descrição / Especificações mínimas**	**Qtd**	**Un.**	**Valor Unitário**	**Valor Reajustado**	**Valor Total**
37	Licenciamento Sistema Gestão Contábil e Financeira - FMS	12	Meses	455,00	476,48	5.717,76
38	Licenciamento Sistema Compras, Licitações e Contratos - FMS	12	Meses	373,00	390,60	4,687,20
39	Licenciamento Sistema Patrimônio - FMS	12	Meses	160,00	167,55	2.010,60
40	Licenciamento Sistema Portal da Transparência - FMS	12	Meses	173,00	181,17	2.174,04

41	Licenciamento Sistema Tesouraria - FMS	12	Meses	207,00	216,77	2.601,24
42	Licenciamento Sistema Monitor de Notas Fiscais - FMS	12	Meses	173,00	181,16	2.173,92
43	Licenciamento Sistema Obras - FMS	12	Meses	160,00	167,55	2.010,60
44	Licenciamento Sistema Gestão de Assinaturas e Documentos - FMS	12	Meses	175,00	183,26	2.199,12
45	Licenciamento Sistema Saúde Domiciliar - FMS	12	Meses	479,00	501,61	6.019,32
46	Licenciamento Sistema Gestão de Saúde - FMS	12	Meses	2.917,00	3.054,68	36.656,16
47	Licenciamento Sistema Vigilância Sanitária - FMS	12	Meses	1.718,00	1.799,09	21.589,08
SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)						
59	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares, presencial	75	Hora	215,00	225,15	16.886,25
60	Serviços técnicos de suporte, personalização e customização de softwares e serviços correlatos, remoto.	250	Hora	141,00	147,65	39.912,50

O valor total deste ter é de **R$ 143.361,79 (cento e quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 105 a 107, da Lei 14.133/2021 e cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 07 de julho de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.07.07 10:25:47 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLYSSON AUGUSTO FREIRE RAMOS
Data: 22/07/2026 15:06:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Oscar Kaastrup Balsini
Betha Sistemas Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 23/07/2026 10:29:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 23/07/2026 10:32:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 1**.98*.26*-1*